

# Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

## PROJETO DE LEI Nº.033, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE E CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR - APAE, conforme processo nº 71000027665202311 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV nº 412340220230003, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202328740009.

**Art. 2º** - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR - APAE, conforme processo nº 71000027731202345 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV nº 412340220230004, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202320380002.

**Art. 3º** - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta reais), para o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FE – CPHSF, conforme Processo Nº 71000027664202369 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV 412340220230001, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202328740009.

**Art. 4º** - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$ 100.053,00 (Cem mil, e cinquenta e três reais), para o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FE – CPHSF, conforme Processo Nº 71000027732202390 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV 412340220230006, oriundos da Emenda Parlamentar nº 20233092007.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 10 de agosto de 2023.

  
**FERNANDO BRAMBILLA**

**Prefeito Municipal**